

# CÓDIGO DE CONDUTA

REVISADO EM FEVEREIRO DE 2023

**WGF EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

Rua Oneda, 325 – Vila São Silvério – CEP 09895-280 – SBCampo-SP

# INTRODUÇÃO

**Prezados Colaboradores e Parceiros comerciais,**

**A WGF promove o constante aprimoramento de suas práticas de governança, pautando-as pela transparência e total cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades.**

**Este Código de Conduta tem como objetivo esclarecer e orientar sobre quais são os comportamentos e a ética esperados em todo e qualquer relacionamento que se estabeleça com a empresa.**

# MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS E VALORES

## **Missão:**

**Contribuir para otimização dos processos produtivos de nossos clientes por meio de execução responsável de projetos de movimentação e acúmulo de produtos na indústria.**

## **Visão:**

**Sermos a melhor empresa no fornecimento de equipamentos industriais do Brasil.**

## **Princípios:**

- **Estimulo ao desenvolvimento profissional dos nossos colaboradores**
- **Apoio à liberdade de iniciativa**
- **Valorização das pessoas e seus direitos individuais**
- **Responsabilidade social com foco em questões de segurança, saúde e meio ambiente**
- **Respeito e apoio à vida em comunidade**

## **Valores:**

- **Comportamento ético perante nossos clientes, funcionários e sociedade;**
- **Comprometimento e determinação;**
- **Empreendedorismo contínuo;**
- **Respeito ao meio ambiente.**

## OBJETIVO

A Ética é um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade. No campo profissional a ética deve ser aplicada tanto no teor de decisões quanto no processo para a tomada de decisão.

A WGF tem suas práticas orientadas pela transparência, honestidade, negociação justa e total cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Este Código tem por objetivo esclarecer e orientar colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros sobre quais são as atitudes esperadas e desejadas em todo e qualquer relacionamento com a Empresa, conforme segue:

- Zelar pela imagem da Empresa.
- Cumprir as leis e regulamentos aplicáveis.
- Praticar a concorrência de modo honesto e leal.
- Respeitar as relações humanas, baseando-se em princípios de igualdade e respeito a individualidade e dignidade, com relacionamentos livres de preconceitos de toda e qualquer natureza, sejam eles por origem ou condição social, religião, gênero, cor, etnia, idade, orientação sexual, preferências políticas, condições físicas ou qualquer outra forma de discriminação.

# CONDUTA DOS COLABORADORES

Na WGF, somos comprometidos a proporcionar um ambiente de trabalho digno e justo onde os aspectos de segurança, saúde ocupacional e de preservação do meio ambiente são prioridades, conforme segue:

- Respeitamos os direitos humanos dos nossos colaboradores conforme definidos em convenções fundamentais da Organização Internacional do trabalho, incluindo o direito à liberdade de associação.
- Igualdade de oportunidades para todos, incluindo os nossos processos de recrutamento, formação e desenvolvimento de carreira.
- Asseguramos a todos os Colaboradores os direitos previstos na legislação brasileira (CLT) bem como os resultantes de acordo e/ou convenção coletiva.
- Não tolerar violência, atos de coação física e/ou psicológica, assédio, discriminação no ambiente de trabalho ou qualquer forma de trabalho forçado, involuntário ou infantil.
- Acolher a diversidade e encorajar a comunicação aberta e o diálogo entre colaboradores e gestores.
- Fornecer EPI (equipamento de proteção individual), adequadas às atividades laborais do Colaborador, bem como treinamento sobre o uso correto dos mesmos.
- Garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloque em situação de grave e iminente risco um ou mais Colaboradores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências (NR-9 – item 9.6.3)
- Assegurar o respeito à individualidade de seus Colaboradores e recomendar que estes conduzam suas vidas de modo correto, justo e íntegro, buscando evitar situações que possam refletir negativamente em sua reputação ou na imagem da Empresa.

É terminantemente proibido aos nossos Colaboradores:

- Fotografar ou gravar em vídeo ou áudio qualquer apresentação ou ambientes internos dos nossos Clientes.
- Solicitar presentes, gratificações ou qualquer vantagem pessoal de fornecedores e prestadores de serviços.

Qualquer tratamento discriminatório ou abusivo a Colaboradores, fornecedores ou clientes que viole os valores da nossa Empresa ou a legislação aplicável estará sujeito a medidas disciplinares.

## **CLIENTES**

A WGF busca estabelecer relações justas e éticas com os nossos clientes com base em termos empresariais claros e respeitáveis. Sempre que estes não estiverem implementados, encorajamos os nossos clientes a adotar princípios empresariais equivalentes aos que se encontram definidos neste Código de Conduta dos negócios.

Pautamos nossas relações no compromisso de entregar o que é contratado com excelência, demonstrando diariamente qualidade, desde o atendimento até a execução dos serviços, atendendo a expectativa dos nossos clientes.

São atitudes da WGF com relação aos seus clientes:

- Agilidade na solução de problemas.
- Excelência no atendimento, clareza e objetividade nas relações.
- Respeito ao Código de Conduta e/ou Ética e demais Políticas dos clientes.

Consideramos extremamente importante o sigilo de informações estratégicas e confidenciais. As informações do cliente deverão ser protegidas. Os Colaboradores da WGF não poderão fazer uso não autorizado das informações fornecidas pelo cliente.

## **PARCEIROS COMERCIAIS**

Para a WGF, “parceiros comerciais” são os nossos fornecedores, prestadores de serviços, consultores, escritórios de advocacia e agências de emprego. Comprometendo-nos a construir relações justas e éticas com nossos parceiros comerciais baseadas em critérios técnicos, comerciais e objetivos, segundo as normas internas da Empresa.

## **COMUNIDADE**

A WGF estimula a participação de seus Colaboradores em atividades de cunho social, em trabalhos voluntários, em ações de solidariedade e todas que tenham como propósito a melhoria na qualidade de vida e proteção da dignidade humana.

Nos esforçamos para participar de forma responsável e harmônica com a nossa comunidade.



## **CONCORRENTES**

A WGF acredita e promove o princípio da concorrência justa e sem restrições. Não nos envolveremos em atividades anticoncorrenciais com ou contra os nossos clientes, parceiros comerciais ou concorrentes.

Todos os Colaboradores devem cumprir a legislação de defesa da concorrência (Lei 12.529 de 30/11/2011).

## **CONFIDENCIALIDADE**

Todos os nossos colaboradores estão obrigados a proteger as informações confidenciais da WGF. Devemos também proteger as informações confidenciais dos nossos clientes e parceiros comerciais, bem como a respectiva propriedade intelectual a que possamos ter acesso como parte da nossa relação comercial.

É dever dos Colaboradores observar as seguintes condutas para manutenção da confidencialidade:

- Não transmitir informações estratégicas e confidenciais da WGF para Colaboradores e terceiros que não as utilizem na execução de suas tarefas.
- Manter confidencialidade das senhas de computadores, e-mail, sistemas e dispositivos eletrônicos.
- Não compartilhar ou emprestar login e senha dos sistemas.
- Não divulgar informações que influenciem a imagem e resultados da WGF.

Documentos e registros da Empresa devem ser guardados ou descartados conforme classificação de confidencialidade e retenção de documentos.

## POLÍTICA SOBRE DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Não toleramos qualquer forma de trabalho forçado, involuntário ou infantil, realizado por crianças ou adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de jovem aprendiz, regulamentado pela Lei 10.097/2000.
- A remuneração e os benefícios serão pagos conforme o acordo coletivo firmado junto ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, nº SP 003448/2022 registrado no MTE em 28/04/2022, no qual estabelece o salário normativo, respeitando o valor mínimo legalmente válido.
- Nossa jornada de trabalho é limitada a 44hs semanais, com 24hs de descanso semanal remunerado. A quantidade de horas extraordinárias atenderá ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado junto ao Sindicato.
- Repudiamos qualquer forma de escravidão moderna, tais como: trabalho infantil; exploração sexual; trabalho forçado em condições degradantes com extensas jornadas, sob coerção, violência, ameaça ou dívida fraudulenta.
- Respeitamos os direitos humanos dos nossos colaboradores conforme definidos em convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, incluindo o direito à liberdade de associação.
- Asseguramos a todos os Colaboradores os direitos previstos na legislação brasileira (CLT) bem como os resultantes de acordo e/ou convenção coletiva.
- Rejeitamos qualquer forma de violência psicológica, assédio, discriminação no ambiente de trabalho, tais como: fazer distinção com base em etnia, raça, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, condição social, religião ou ainda, em razão de deficiência.

## POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA

A busca pela excelência operacional e a constante atenção ao gerenciamento dos riscos associados às atividades da empresa permite que os processos da WGF sejam mais eficientes.

A gestão da qualidade é pautada pelo foco na satisfação do Cliente e pela evolução contínua do desempenho. Assegurar a integridade física dos profissionais e proporcionar um ambiente de trabalho motivador e seguro são os pilares da gestão de segurança e saúde.

Estes princípios estão consolidados na Política Integrada de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde – QSMS, apresentada abaixo:

- Relatar os acidentes e os incidentes de trabalho que venham a ocorrer nas dependências da Empresa ou a seu serviço, com colaboradores, terceirizados, parceiros e prestadores de serviços.
- Preservar a limpeza, organização e segurança nos locais de trabalho.
- Utilizar EPI's necessários para o desempenho das atividades e zelar para que os demais colaboradores também o façam.
- Identificar e controlar os riscos de suas atividades referentes à segurança e saúde ocupacional e ao meio ambiente, buscando a sua preservação e/ ou mitigação.
- Não guardar, consumir ou permanecer sob o efeito de quaisquer tipo de entorpecentes e/ ou bebidas alcoólicas nas dependências da Empresa ou a serviço.
- Comunicar o gestor sempre que estiver sob tratamento médico tomando medicamentos que interfiram nos reflexos e que possam comprometer a sua segurança ou dos demais colaboradores.
- Assegurar que seu pessoal interno tenha a orientação adequada para a realização de suas atividades e conscientizar quanto ao comprometimento e comportamento desejados para dar suporte a esta política.
- Implementar e manter um sistema de gestão para desenvolver e cumprir esta política consistente com as demais práticas da empresa, buscando a melhoria contínua de sua eficácia.
- Instalar o equipamento de proteção contra incêndio adequado, tais como extinção e detectores de incêndio.
- Disponibilizar planos de emergência, bem como equipamentos de proteção contra incêndio e materiais de primeiros socorros.
- Providenciar um transporte adequado para a continuidade do socorro às vítimas.
- Sinalizar e instruir a fuga pelas saídas de emergência e vias de evacuação.

# POLÍTICA DE ÉTICA NOS NEGÓCIOS

- **CONFLITO DE INTERESSES**

Conflito de interesses ocorre quando uma decisão é influenciada pelos interesses de apenas uma das partes envolvidas, prejudicando as demais. Portanto, exercer qualquer tipo de ação para obtenção de vantagens pessoais prejudicando outros é agir tanto antiética (por ser contrário ao que se entende por correto) quanto imoralmente (por se concretizar em prejuízo ao outro).

Todos os Colaboradores da WGF devem estar isentos de conflitos de interesse reais ou aparentes.

- **ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

## **BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES**

A WGF tem uma postura de tolerância zero a suborno e corrupção. Não é permitido a qualquer colaborador ou representante da WGF dar, oferecer ou receber um suborno nem qualquer outra vantagem imprópria para benefício comercial ou financeiro.

- **Corrupção:** em sentido amplo, pode ser definida como o uso indevido de influência com o objetivo de obter para o seu autor, ou terceiro relacionado a esse autor, um benefício contrário ao seu dever ou aos direitos de outrem.

- **“Suborno” ou “Propina” ou “Pagamento de Vantagem Indevida”:** é uma das várias formas de corrupção e, em sentido amplo, refere-se ao ato de oferecer, dar, receber, ou solicitar qualquer coisa de valor, como dinheiro, diversão, viagens, presentes, algo de valor para os parentes, doações, dentre outros, com o intuito de obter vantagem comercial, influenciar um ato oficial ou uma decisão de negócio.

Os brindes, presentes e hospitalidades devem ser oferecidos em conformidade com os requisitos da Política de Integridade.

Para o nosso Código:

- **Brinde:** objeto recebido ou oferecido, a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas que: (I) não tenha valor comercial ou seja distribuído por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural; (II) sua periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 (doze) meses; e (III) que seja de caráter geral e, portanto, não se destine a agraciar exclusivamente uma determinada pessoa.

- **Presente:** todo o tipo de item oferecido ou recebido, gratuitamente ou sem pagamento, tais como cestas de Natal, cestas de presente, aparelhos eletrônicos, roupas, ingressos para jogos etc.

- **Hospitalidade:** despesas decorrentes de refeições, incluindo bebidas alcoólicas, passagens, hospedagem, excluindo-se passeios.

**Brindes, Presente e Hospitalidades na esfera privada e para Agentes públicos:**

- Brindes e Presentes poderão ser oferecidos e recebidos desde que o seu valor não exceda o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- Hospitalidades com propósito comercial legítimo poderão ser oferecidas e recebidas desde que as despesas com alimentação, hospedagem, transporte, possuam valores modestos e razoáveis, bem como tenham sido aprovadas pelo superior imediato.

O Código de Ética e/ou Conduta da empresa para quem será oferecido o brinde, presente ou hospitalidade deverá ser respeitado, desde que seja compatível com este Código e devidamente divulgado.

## **DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

A WGF não faz doações para partidos políticos ou campanhas políticas.

A WGF buscará dar apoio a comunidade em que atua através de projetos sociais e de ações sócio-culturais. Este apoio poderá ocorrer através de doações ou patrocínios, financeiros ou não, sempre em cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

## **PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

A WGF repudia os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como os crimes de natureza terrorista no território nacional, em obediência as Leis 9.613 de 03 de março de 1998 e 13.260 de 16 de março de 2016, respectivamente.

Todas as operações comerciais da WGF são embasadas por meio de documentos fiscais junto aos nossos clientes e fornecedores de matéria prima e serviços.

Nossa política interna de prevenção à lavagem de dinheiro foi desenvolvida com o objetivo de mitigar os riscos de operações que configurem indícios de lavagem de dinheiro, evitando assim o uso da empresa para fins de atividades relacionadas aos crimes previstos nas referidas leis.

# POLÍTICA AMBIENTAL

A gestão ambiental é voltada para a prevenção da poluição e degradação da natureza e ao uso racional de recursos naturais.

De acordo com as especificações do nosso negócio, focamos nos princípios e valores ambientais que levem em consideração a sustentabilidade.

- As emissões de GEE em nosso processo de fabricação limitam-se a utilização de solda elétrica em escala reduzida.
- A informação é um dos maiores instrumentos para praticarmos ações de eficiência energética, com isso conscientizamos os nossos colaboradores a desligar todos os equipamentos no período em que não estejam sendo utilizados, bem como desligar a iluminação do seu local de trabalho ao se ausentar, desde que o mesmo esteja vazio.
- Priorizamos adquirir na empresa máquinas e equipamentos que possuam etiquetas de eficiência energética, conhecida como ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) optando sempre pelo equipamento que consuma menos energia.
- Como prática de uma gestão sustentável de recursos, adotamos o procedimento de reduzir ao máximo a necessidade de impressão de documentos e desenhos, migrando boa parte do nosso fluxo de trabalho para o meio digital. Criamos um sistema de gestão no qual todos os colaboradores acessam os documentos relativos as suas atividades, permitindo assim o compartilhamento das informações com os demais departamentos sem a necessidade de impressão e implantamos o sistema de assinatura digital nos nossos documentos.
- Incentivamos a diminuição do uso de copos plásticos pelo uso de copos reutilizáveis.
- Implantamos procedimentos internos para estimular o uso consciente de recursos (água e energia elétrica).
- A WGF possui uma cabine de pintura com cortina d'água que evita que a tinta pulverizada se espalhe no ambiente, respeitando as normas ambientais e trabalhistas, pois o nosso processo de pintura é do tipo úmido e gera resíduos sólidos e líquidos, como borras de tinta e solvente.

## MEDIDAS DISCIPLINARES

As infrações a este código estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

## CANAL DE COMUNICAÇÃO

Em caso de dúvidas, os Colaboradores poderão contatar o Departamento responsável. Colaboradores e terceiros devem reportar por meio do canal de ética, quaisquer condutas que violem o presente Código/ ou legislação aplicável. Trata-se de um canal confidencial que poderá ser acessado através do website: [www.wgf.ind.br](http://www.wgf.ind.br), na aba Contato ou do telefone (11) 4390-7617.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais. Caso não queira se identificar, garantimos seu anonimato.